Lei n.º 762, de 03 de maio de 2012.

ALTERA REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA ASSESSORIA DE IMPRENSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica alterado o item "b", dos requisitos para preenchimento do cargo em comissão de Diretor da Assessoria de Imprensa, constante no Anexo II, da Lei Municipal n.º 410, de 29 de abril de 2009, que passa a viger com a seguinte redação:

"REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO::
a) .....
b) Instrução: Ensino Médio Completo.
c) ....."

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
03 de maio de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
03 de maio de 2012.

_____
Agente Adm. Auxiliar